



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



DECRETO 028/2017

*Dispõe sobre o regime de reembolso de viagens para servidores ocupantes do cargo de motorista e contém outras providências.*

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1420/2014, que fixa os requisitos para recebimento de diárias e respectivos valores atinentes a despesas de servidores do Município de Senhora dos Remédios.

CONSIDERANDO, entretanto, o entendimento esposado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na Consulta nº 809480, segundo o qual “o deslocamento do território municipal, realizado por motorista, retira o seu caráter eventual, tornando incabível o pagamento de diárias – sobretudo por se destinar a municípios limítrofes e não acarretar necessidade de pernoite”.

A Prefeita Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica vedada a concessão de diárias aos servidores ocupante do cargo de motorista.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o reembolso dos valores eventualmente gastos a título de alimentação e pousada, mediante a comprovação através de documentos fiscais hábeis, limitado aos valores determinados pela Lei 1420/2014.

**Art. 2º** As despesas ordinárias com pedágios e estacionamento também serão reembolsadas, preterindo-se, nestas hipóteses, dos documentos fiscais, valendo como comprovantes os respectivos recibos, cujos valores não integrarão o limite estabelecido pela Lei 1420/2014.




**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO 2017/2020**

**Art. 3º** . Os documentos fiscais referidos no artigo 1º devem constar o CPF do respectivo servidor.

**Art. 4º**- Fica autorizada a concessão de adiantamentos, devendo o valor eventualmente restante ser devolvido à tesouraria, sob pena de descontos no vencimento do mês subsequente, na forma da Lei Municipal 1420/2014.

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 26 de junho de 2017.

  
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES  
Prefeita de Senhora dos Remédios

